

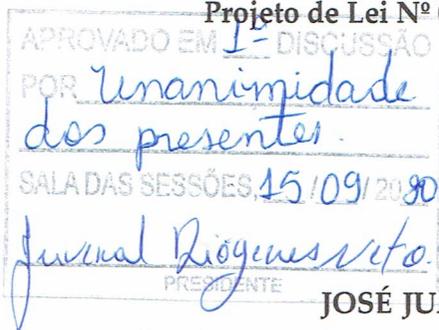


GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



Projeto de Lei Nº 020/2020,

Iracema/CE, de 14 de outubro de 2020.



Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 0761/2014 e dá outras providências.

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, §1º da Lei nº 0761/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º -Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), aos profissionais lotados nas Equipes da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Iracema.**

**§1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são os Enfermeiros, Médicos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, componentes da equipe mínima da Atenção Básica cadastrada do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e os Gerentes da Atenção Básica, Coordenadores da Atenção Básica, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Farmácia, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores do desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portaria Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, e em conformidade com o percentual descrito na tabela constante no Anexo I.”**

**Art. 2º** -O anexo único dessa Lei substitui o anexo da Lei nº 0761/2014.

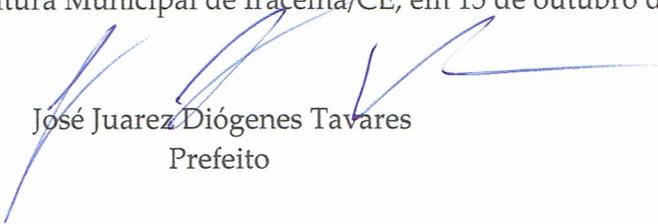
**Art. 3º** -Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 15 de outubro de 2020.



José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito